



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 13.2023.73PROM.MAO.1042502.2023.009559 subscrito pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça titular da 73.^a Promotoria de Justiça Dr. Davi Santana da Câmara, no qual aduz a necessidade de criação de 3 (três) Promotorias de Justiça de atuação junto aos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em prol da eficiência e celeridade na atuação ministerial;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 4.2023.ACAO.1142120.2023.009559, às fls. 13-19, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Assessor do Centro de Apoio Operacional – ACAO/MPAM Dr. André Lavareda Fonseca, que opinou pela necessidade imperativa de duplicação das Promotorias de Justiça perante as Varas de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nas 1.^a, 2.^a e 3.^a Varas, como medida urgente e estratégica;

CONSIDERANDO o ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIA Nº 1.2024.DPLAN.1243390.2024.000693, às fls. 29-32, pelo qual a Diretoria de Planejamento deste Ministério Público concluiu haver viabilidade financeira e orçamentária decorrentes da instalação de 10 (dez) Promotorias de Justiça de Entrância Final e de 03 (três) Promotorias de Justiça de Entrância Inicial no Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 30.2024.CGMP.1312655.2023.009559, às fls. 55-59, do então Corregedor-Auxiliar para Assuntos Institucionais, pela possibilidade de criação e instalação de 3 (três) Promotorias de Justiça para atuarem junto ao 1.º, 2.º e 3.º Juizados Especializados no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como a acolhida da referida opinião pela Exma. Sra. ex-Corregedora-Geral do Ministério Público por meio do DESPACHO Nº 802.2024.CGMP.1316529.2023.009559;

CONSIDERANDO novo ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA ATUAREM JUNTO AOS JUIZADOS DE VDFM da Diretoria de Planejamento deste Ministério Público, às fls. 103-142, que, em síntese, sugeriu sobrestamento do projeto de implantação das Promotorias até maio de 2025, uma vez que não se dispunha na estrutura orçamentária, naquele momento, de saldo suficiente para tal;

CONSIDERANDO que, em Despacho n.º 99.2025.01AJ-PGJ.1574699.2023.009559, de 12 de março de 2025, às fls. 87-92, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça salientou que o atual momento reclama reanálise acerca da possibilidade de criação de 5 (cinco) Promotorias de Justiça Especializadas no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO que, em Despacho n.º 988.2025.CGMP.1606086.2023.009559, a Douta Corregedora-Geral acolheu integralmente o Parecer n.º 101.2025.CGMP.1605497.2023.009559 da Corregedora-Auxiliar para Assuntos Institucionais que opinou favoravelmente à criação de 5 (cinco) Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO que o novo Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro realizado pela Diretoria de Planejamento do MPAM, fls. 125-147, delineou condição favorável para absorver o aumento das despesas com pessoal, resultante da criação e instalação de 5 (cinco) Promotorias de Justiça no Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000290-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/1993 e no item II da Resolução n.º 007/2023-CPJ;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Nilda Silva de Sousa pela aprovação da instalação de 5 (cinco) Promotorias de Justiça com atuação nas Varas dos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 6 de junho de 2025,

RESOLVE:

APROVAR a instalação de 5 (cinco) Promotorias de Justiça no Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação nas Varas dos Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de junho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do e. CPJ

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralses Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 10/06/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 10/06/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Ouvidor(a)-Geral**, em 11/06/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em



12/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a)**
- **Geral de Justiça**, em 12/06/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1645128**
e o código CRC **7F1BB51C**.
